

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de COPOS DESCARTÁVEIS para a Secretaria Municipal de Ordem Pública, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência – TR, amparado no artigo 75 Inciso II da Lei Nº 14.133/2021.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as constantes deste T.R., **prevalecerá o Termo de Referência.**

1.3. Fazem parte deste Termo de Referência, no que forem aplicáveis, as normas do fabricante, bem como as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT – e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de copos descartáveis é imprescindível à Secretaria Municipal de Ordem Pública para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas de fiscalização e atendimento ao público.

3. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

3.1. Trata-se de bem comum cuja contratação será realizada por Dispensa de Licitação.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL E QUANTITATIVO

4.1. As especificações e o quantitativo do material a ser adquirido são:

Item	Código	MATERIAL DESCARTÁVEL	Unid.	Quant.
1	7350.03.006.29	COPO DE CARTÃO, EM PLÁSTICO MOLDADO, CAPACIDADE DE 200ML APROXIMADAMENTE, QUE ATENDA A NORMA DE QUALIDADE DA ABNT - NBR 14865/12 (POLIESTIRENO ATOXICO, TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO: 100°C). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (fita) C/100 UNIDADES	pct	3.000

5. DA PROPOSTA

5.1. A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

5.1.1. Conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material;

5.1.2. No preço ofertado deverão estar incluídos ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO MATERIAL

6.1. O material será entregue de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

6.1.1. Prazo de Entrega – a entrega do material deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. Local de Entrega – Rua Afonso Cavalcanti, 455 sala 742 – Cidade Nova – Rio de Janeiro.

6.1.3. Horário de Entrega – de 09:00 as 17:00 horas, em dias úteis, de 2^a a 6^a feira, contatos: 2976-1665 e 99868-7999.

6.2. O material será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

6.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, este será rejeitado, em todo ou em parte, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

6.5. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o licitante vencedor estará sujeito a sanções administrativas previstas no Edital, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

6.6. Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do material a ser substituído.

6.7. O material deverá ser entregue acondicionado em embalagem própria para cada material.

6.8. A contratante reserva-se o direito de impugnar o material entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

6.9. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso diferente das especificações do termo de referência.

6.10. Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

6.11. Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:

6.11.1 Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda vigente;

6.11.2 Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 1 (um) ano.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.1.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
- 7.1.2. Entregar o material conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.
- 7.1.3. Entregar material no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 7.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do material fornecido, que deverá ser novo e de primeira qualidade.
- 7.1.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.
- 7.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 7.1.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 7.1.9. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Contratante.
- 7.1.10. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.1.11. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
- 7.1.12. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender.
- 7.1.13. Qualquer dano causado ao patrimônio da Contratante na entrega do material será ressarcido pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da contratante:

- 8.1.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do material;
- 8.1.2. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas

- instalações para a entrega do material e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 8.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
 - 8.1.4. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do material, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
 - 8.1.5. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do material, apontando as razões, quando for o caso, da sua não-adequação aos termos contratuais;
 - 8.1.6. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a Secretaria Municipal de Ordem Pública poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:
- 9.1.1. Advertência;
 - 9.1.2. Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da Nota de Empenho ou saldo não atendido;
 - 9.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho ou do saldo não atendido, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
 - 9.1.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
 - 9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 9.3. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.
- 9.4. A sanção prevista na alínea “e” do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada aos Contratantes que, em outras licitações e/ ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:
- 9.4.1. sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 9.4.2. praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 9.4.3. demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.
- 9.5. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO do ato que as impuser.
- 9.6. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2021.

MODELO DE PROPOSTA
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Dispensa nº ____/2022		CNPJ:	
		Inscrição Municipal:	
Empresa:		E-mail:	
Tel.:		Representante	
Banco:		Agência	Conta Corrente:
Item	Descrição Detalhada	Valor Unitário	Valor Global
1	COPO DECARTÁVEL, EM PLÁSTICO MALEAVEL, CAPACIDADE DE 200ML APROXIMADAMENTE, QUE ATENDA A NORMADE QUALIDADE DA ABNT - NBR 14865/12 (POLIESTIRENO ATÓXICO, TEMPERATURA MAXIMAPARA USO: 100oC). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (fita) C/100 UNIDADES Devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência.		
Valor Total Global: R\$ _____(Valor por extenso)			

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.
O pagamento será feito mediante a nota de empenho.

Local e Data

REPRESENTANTE LEGAL
(ASSINAR A PROPOSTA)

CPF: